



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

09

Lei nº 722, de 08 de fevereiro de 1977

(dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar de R\$ 100.000,00 e dá outras providências. *)



ANICETO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 08/77 e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

artigo 1º - Fica aberta na seção de contabilidade municipal, um crédito no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) suplementar à seguinte dotação orçamentária:

Seção de Contabilidade
despesas de exercícios anteriores
código:- 03080322.-11-3150..... R\$ 100.000,00

artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da seguinte anulação:

Seção de Obras e Vias Urbanas
equipamentos e instalações
código:- 10583233.16- 4130..... R\$ 100.000,00

artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

A' Diretoria de Administração para fins de registro e publicação.*

P.Municipal de SCRParde, em 08 de fevereiro de 1977.*

Aniceto Gonçalves
(Aniceto Gonçalves)
Prefeito Municipal.*

registrada e publicada
da nesta D.de Adm =
nistração nesta data.*

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 08 de Fevereiro de 1977

ELIAS DO CARMO
DIRETOR